



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Excelentíssima Senhora Ministra CÁRMEN LÚCIA, Relatora da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 293/RJ

A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, neste ato representada por seu Advogado-Geral (art. 4º, III, da LC n.º 73/93), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, considerando a ocorrência de contratempos internos, requerer a devolução do prazo de 5 dias para apresentação das informações solicitadas por meio do Ofício nº 12635/2013.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 16 de outubro de 2013.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Advogado-Geral da União

p/ GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA
Secretária-Geral de Contencioso¹

Altair Roberto de Lima
Secretário-Adjunto da Secretária-Geral
de Contencioso

ELSION GOEDERT
Advogado da União

¹ Portaria de Delegação n.º 476, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2007.